

DECRETO Nº 3560/80
de 29 de dezembro de 1.980

Dispõe sobre a cassação de autorizações de motoristas de táxis auxiliares.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO que os auxiliares de permissionários de serviço de táxi abrangidos por este decreto não renovaram as respectivas autorizações para o exercício de 1980, inobstante terem sido amplamente notificados, inclusive por edital publicado na imprensa diária,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 10 da Lei Municipal nº 2.273, de 28 de março de 1980, e

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo Administrativo nº 20.304, de 19 de junho de 1980,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam cassadas as autorizações de motorista de táxi auxiliar das seguintes pessoas:

Adair Mendonça	José Benedito do Nascimento
Adeildo de Andrade Souza	José Benito de Siqueira
Adomiro Concret	José Agenor de Oliveira
Afonso Justino da Silva	José Carlos Goulart
Alfredo Lopes Filho	José Carlos Prudêncio
Alvaro Massaro	José Cornélio
Altamiro Camargo Bazan	José da Paixão Ferreira
Amaro Vicente Nunes	José Domingos Ferreira
Anísio Jacinto	José Donizetti Lopes
Antonio Benedito de Souza	José Fernandes Bastos Filho
Antonio Carlos da Costa I	José Marcos Cardoso Luz
Antonio Carlos de Lima	José Paulo de Almeida
Antonio Ferreira de Noronha	José Pereira Martins
Antonio Marmo da Silva	José Simão da Silva
Antonio Luciano Alves	José Vicente Gonçalves
Antonio Martins Euzébio Neto	Kiyoshi Yotsui
Antonio Pereira de Toledo	Lázaro Elizeu da Silva
Benedito de Almeida	Lô Ferreira da Silva
Benedito Faria Rosa	Luiz Carlos Miranda
Benedito José Braga	Luiz Gonzaga de Araújo Viana
Benedito Moraes	Luiz Ramos Pinto
Cícero Salvador Garcia	Magno Antonio Fernandes
Clarismundo de Castro	Manoel Ferreira da Silva
Cláudio Luiz Caovila	Miguel Pinto de Macedo

cont. Decreto nº 3560/80 - fls. 02

./...

Daniel Ferreira da Silva
Dimas Aparecido Martins
Dirceu da Silva Lima
Dorival Nunes de Oliveira
Dorival Francisco de Castro
Edgar Lopes
Eduardo Batista dos Santos
Enio Dimas Pinheiros
Eudas de Faria
Evaristo de Souza
Flávio Alexandre
Fernando Benedito Mendes
Francisco Medina Miranda
Genézio Medeiros do Prado
Gentil Gomes Moreira
Geraldo Aparecido dos Santos
Henrique José da Silva
Herculano dos Santos Pires
João Batista Lobo de Oliveira
João Batista dos Santos
João Elizeu da Silva
João Ferreira dos Santos
João Nogueira da Silva
João José Moreira da Costa
João Teixeira de Moraes
João Xavier Neves
Joel Gonçalves
José Aparecido de Godoy
José de Assis Coelho da Silva

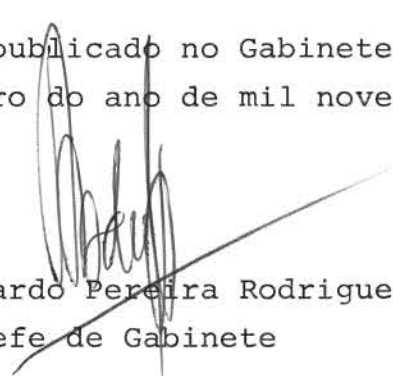
Natálio Angelo Stabelli
Manoel Victor de Oliveira
Nelson Correia Barbosa
Onadir da Costa
Osório Burghi
Oswaldo Consiglio
Oswaldo Galdino Martins
Paulino Martins de Castro Sobrinho
Paulo Roberto Marçal
Pedro Alexandre dos Santos
Pedro Negreiros Ribeiro
Pedro Romão
Raimundo Dias Pereira
Raul Antonio
Roberto Scolatrici
Rodrigo da Silva Braga
Rubens de Oliveira
Sérgio Donizetti Idalgo
Sebastião Jair Rodrigues
Sebastião Pereira
Severino Barros Souza
Valdo Chaves
Valmi André dos Anjos
Vicente Antonio de Oliveira
Vicente de Paula Barbosa
Vicente de Paula Daniel
Vicente de Paula Neves dos Santos
Vitor Gomes de Carvalho
Walter Costa Araújo

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de dezembro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete